

# Transação Tributária



**Receita Federal**



# OBJETIVOS DA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

- ✓ viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira do contribuinte, a fim de **permitir a manutenção da fonte produtora e do emprego dos trabalhadores, promovendo, assim, a preservação da empresa, e sua função social, e o estímulo à atividade econômica;**
- ✓ assegurar fonte sustentável de **recursos para execução de políticas públicas;**
- ✓ assegurar que a cobrança dos créditos tributários seja realizada de forma a **equilibrar os interesses da União e dos contribuintes;**
- ✓ assegurar que a cobrança dos créditos tributários seja realizada de forma **menos gravosa para União e para os contribuintes;** e
- ✓ assegurar aos contribuintes em dificuldades financeiras nova chance para **retomada do cumprimento voluntário das obrigações tributárias.**



**Receita Federal**



Transação  
Individual

Transação  
de Teses

Transação  
por Adesão



## Receita e PGFN abrem canal para recebimento de sugestões de teses para transação

Iniciativa envolve teses para transação no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica

A medida evidencia o esforço contínuo de fortalecer o diálogo com a sociedade, assegurando que vozes de todos os setores sejam ouvidas e consideradas na construção de um arcabouço tributário mais justo e eficaz para o Brasil.



## EDITAL Nº 3/2023

Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional lançam [Edital de transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica](#). São elegíveis a essa transação os débitos cujas cobranças sejam objeto de contencioso administrativo ou judicial relacionado às teses selecionadas sobre **lucros no exterior**.

A adesão a partir do dia **2 de janeiro de 2024** até dia **28 de março de 2024**.



## TRANSAÇÃO INDIVIDUAL – Possível de proposta a qualquer tempo.

### Dívida transacionada (R\$)

2.157.245.568,63

15.770.988,95

18.260.195,70

1.117.815.535,01

6.403.707,54

811.584,60

14.566.752,52

4.287.205,80

2.313.399,16

1.882.182.246,09

1.890.254.971,91

**7.109.912.155,91**

## Edital de Transação nº 1, de 18 de março de 2024.

### **Abrangência:**

- Contencioso do Decreto nº 70.235/72
- Contencioso da Lei nº 9.784/99
- Contencioso iniciado com liminar em Mandado de Segurança

Adesão via Requerimento Web: a partir de **01/04/2024** até **31/07/2024**



## QUEM PODE ADERIR?

Poderão aderir à transação de que trata o Programa Litígio Zero 2024, desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste Edital, **as pessoas físicas e jurídicas** que possuam débitos de natureza tributária em contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), cujo valor seja **igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00.**





## MODALIDADES

Créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação

a) Redução de **até 100%** do valor dos juros, das multas e dos encargos legais, observado o **limite de até 65%** sobre o valor total de dívida e **entrada de 10%** do valor consolidado da dívida, após os descontos, pagos em **até 5 parcelas**, e o saldo devedor em **até 115 parcelas**.

b) Se uso de **créditos PF/BCN**, **entrada** de no mínimo, **10% do saldo devedor** em **até 5 parcelas** e o restante com o uso desses créditos, apurados até 31 de dezembro de 2023, limitados a **70% da dívida após a entrada**, e o saldo residual dividido em **até 36 parcelas**.



## MODALIDADES

**Créditos classificados como de alta ou média perspectiva de recuperação**

- a) **Entrada de 30%** do valor consolidado em **até 5 parcelas** e o restante do saldo devedor com **uso de créditos decorrentes de PF/BCN** apurados até 31 de dezembro de 2023, limitados a **70% da dívida** após a entrada, e o saldo residual dividido em **até 36 parcelas**.
  
- b) **Entrada de 30%** do valor consolidado da dívida em **até 5 parcelas** e o restante em **até 115 parcelas**.



## MODALIDADES

### PEQUENO VALOR:

Independente da Capacidade de Pagamento do contribuinte, ou da classificação da dívida, os créditos com valor de até 60 (sessenta) salários-mínimos que tenham como sujeito passivo **pessoa natural, microempresa, empresa de pequeno porte**, poderão ser negociados no âmbito do **Litígio Zero 2024** mediante **entrada de 5% do valor consolidado** dos créditos transacionados em **até 5 parcelas** e o restante pago:

- I - em até 12 meses, com redução de 50% inclusive do montante principal do crédito;
- II - em até 24 meses, com redução de 40% inclusive do montante principal do crédito;
- III - em até 36 meses, com redução de 35%, inclusive do montante principal do crédito; ou
- IV - em até 55 meses, com redução de 30%, inclusive do montante principal do crédito.



**OBRIGADO!!!**

